





BOLETIM DE VOTO À DISTÂNCIA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO MAGAZINE LUIZA S.A. DE 20/04/2017

- 1. Nome do acionista
- 2. CNPJ ou CPF do acionista
- 3. Endereço de e-mail para envio ao acionista da confirmação do recebimento do boletim pela Companhia

4. Orientações de preenchimento

O presente boletim deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto à distância na Assembleia Geral Ordinária do Magazine Luiza S.A., convocada para o dia 20 de abril de 2017, às 11:00 horas, nos termos da Instrução CVM nº 481/2009 ("ICVM 481"), conforme alterada.

Nesse caso, é imprescindível que os campos acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do Cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de email para eventual contato.

Além disso, para que este boletim de voto seja considerado válido, o acionista seja considerado presente e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia Geral:

- todos os campos abaixo deverão estar devidamente preenchidos;
- todas as suas páginas deverão estar rubricadas;
- ao final, o acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente, deverá assinar o boletim; e
- as assinaturas apostas no boletim deverão ter firmas reconhecidas e deverão ser notarizadas, consularizadas ou apostiladas, conforme o caso.

5. Orientações de entrega

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância poderá: (i) preencher e enviar o presente boletim diretamente à Companhia; ou (ii) transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços aptos, conforme orientações abaixo:







5.1. Exercício de voto por meio de prestadores de serviços – Sistema de voto à distância

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância por intermédio de prestadores de serviços deverá transmitir suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custodia, observadas as regras por esses determinadas, que, por sua vez, encaminharão tais manifestações de voto à Central Depositária da BM&FBOVESPA. Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com os seus agentes de custodia e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal.

Nos termos da ICVM 481, conforme alterada, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do boletim para seus agentes de custódia em até 7 (sete) dias antes da data de realização da Assembleia, ou seja, até 13/04/2017 (inclusive), salvo se prazo diverso for estabelecido por seus agentes de custódia.

Vale notar que, conforme determinado pela ICVM 481, a Central Depositária da BM&FBOVESPA, ao receber as instruções de voto dos acionistas por meio de seus respectivos agentes de custódia, desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ.

5.2. Envio do boletim pelo acionista diretamente à Companhia

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância poderá, alternativamente, fazê-lo diretamente à Companhia, devendo, para tanto, encaminhar os seguintes documentos à sede da Companhia, na Rua Voluntários da Franca, nº 1.465, Centro, no Município de Franca, Estado de São Paulo, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores:

- (i) via física do presente boletim devidamente preenchido, rubricado e assinado; e
- (ii) cópia autenticada dos seguintes documentos:
 - (a) Pessoa física:
 - documento de identidade com foto, do acionista ou de seu representante legal;







 quando representados por procurador, cópia autenticada do documento que comprove os poderes do signatário.

(b) Pessoa jurídica:

- último estatuto ou contrato social consolidado e documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e
- documento de identidade com foto, do acionista ou de seu representante legal.

(c) Fundos de investimento:

- último regulamento consolidado do fundo;
- último estatuto ou contrato social consolidado do administrador e/ou gestor do fundo, conforme o caso, observada a política de voto do fundo, e documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e
- documento de identidade com foto, do acionista ou de seu representante legal.

O acionista pode também, se preferir, enviar as vias digitalizadas deste boletim e dos documentos acima mencionados para o endereço eletrônico <u>ri@magazineluiza.com.br</u>, sendo que, nesse caso, também será necessário o envio da via original do boletim de voto e da cópia autenticada dos documentos requeridos até o dia 13/04/2017 (inclusive), para a sede da Companhia, na Rua Voluntários da Franca, nº 1.465, Centro, no Município de Franca, Estado de São Paulo, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores.

Os documentos firmados no exterior deverão ser notarizados, consularizados ou apostilados, conforme o caso, perante a Embaixada ou Consulado do Brasil do local de sua emissão.

Uma vez recebidos o boletim e respectivas documentações exigidas, a Companhia avisará ao acionista acerca de seu recebimento e de sua aceitação ou não, nos termos da ICVM 481, conforme alterada.

Caso este boletim seja eventualmente encaminhado diretamente à Companhia, e não esteja integralmente preenchido ou não venha acompanhado dos documentos comprobatórios descritos no item (ii) acima, este será desconsiderado e o acionista será informado por meio do endereço de e-mail indicado no item 3 acima.







em ate	etim e demais documentos com é 7 (sete) dias antes da data da	Assembleia Geral, ou seja, até	½ 13/04/2017 (inclusive).					
Eventuais boletins recepcionados pela Companhia após essa data também serão								
descor	nsiderados.							
6.	Instituição contratada pela Co	ompanhia para prestar o serv	vico de escrituração de					
•	valores mobiliários:	7	-30 00 000					
	ITAÚ CORRETORA DE VAL	ORES S.A.						
	Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar – São Paulo CEP 04538-132							
	3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas)							
	0800 7209285 (demais localidades) O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h.							
	E-mail: atendimento e em dias uteis das 9n as 18n.							
	E-man: atendimentoescritura	cao@itau-umbanco.com.br						
	Deliberações / Questões re	lacionadas à Assembleia Gera	l Ordinária:					
7.	Tomar as contas dos administr	radores, examinar, discutir e v	votar as Demonstrações					
	Financeiras relativas ao exercício	o social findo em 31 de dezemb	oro de 2016.					
	[] Aprovar	[] Rejeitar	[] Abster-se					
•	Dalibarar cabra a dastinação	do lugro líquido o distribui	ção do dividendos do					
8.	Deliberar sobre a destinação exercício social findo em 31	•						
	Administração.	de dezembro de 2010, e	omornic Proposta da					
	110111111111111111111111111111111111111							
	[] Aprovar	[] Rejeitar	[] Abster-se					
9.	Definição do número de 7 (sete)	membros para compor o Con	selho de Administração					
	da Companhia, com base nos lir	nites previstos no Estatuto Soc	ial.					
	[] Aprovar	[] Rejeitar	[] Abster-se					
		(1)						
10.	Deseja requerer a adoção do pr		-					
	Administração, nos termos do artigo 141 da Lei nº 6.404, de 1976?							
	[] Sim	[] Não	[] Abster-se					







11.	Eleid	cão d	de mem	bro do	Con	selho	de .	Adm	inis	stração.	. se há	at	oenas	uma	chai	рa
	LICI	,uo i	ac micin	DIO GC	COIL	JCIIIO	uc.	LAH	LILL	, ci a ça o ,	, oc m		CILLO	amin	CILL	γu

Indicação de todos os nomes que compõem a chapa, conforme Proposta da Administração da Companhia

LUIZA HELENA TRAJANO INÁCIO RODRIGUES MARCELO JOSÉ FERREIRA E SILVA JOSÉ ANTÔNIO PALAMONI CARLOS RENATO DONZELLI

Conselheiros Independentes:

INÊS CORRÊA DE SOUZA JOSÉ PASCHOAL ROSSETTI

Nova Conselheira Independente:

BETANIA TANURE DE BARRO	S
-------------------------	---

[] Aprovar	[] Rejeitar	[] Abster-se
Caso um dos candidatos que o	compõem a chapa escolhic	da deixe de integrá-la, os votos
correspondentes às suas ações p	oodem continuar sendo cor	nferidos à chapa escolhida?
[] Sim		[]Não

Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos, nos seguintes percentuais, pelos membros da chapa que você escolheu?

LUIZA HELENA TRAJANO INÁCIO RODRIGUES [] %

MARCELO JOSÉ FERREIRA E SILVA [] %

JOSÉ ANTÔNIO PALAMONI [] %

CARLOS RENATO DONZELLI [] %

INÊS CORRÊA DE SOUZA (INDEPENDENTE) [] %

JOSÉ PASCHOAL ROSSETTI (INDEPENDENTE) [] %

BETÂNIA TANURE DE BARROS (INDEPENDENTE) [] %

12. Eleição do Conselho Fiscal, se a eleição for por chapa única

Indicação de todos os nomes que compõem a chapa, conforme Proposta da







Administração							
Conselheiros Efetivos indicados pelo Controlador:							
	INOCÊNCIO AGOSTINHO TEIXEIRA BAPTISTA PINHEIRO						
FABRÍCIO GOMES							
Conselheiros Suplentes indi	cados pelo Controlador:						
MAURO MARANGONI ROBINSON LEONARDO NOGUEIRA							
[] Aprovar	[] Rejeitar	[] Abster-se					
	~ 1 1 .						
•		de integrá-la para acomodar a					
•	eleição em separado de que trata os artigos 161, § 4º, e 240 da LSA, os votos						
correspondentes às suas ações	podem continuar sendo co	-					
[] Sim		[] Não					
12 Floicão em constado do	mombro do Consolho Fis	cal por acionistas minoritários					
detentores de ações ordir		cai poi acionistas innormanos					
detentores de ações oran	luiius						
Candidatos indicados pela acion	ista Alaska Investimentos	Ltda.:					
1							
Conselheiro Efetivo:							
EDUARDO CHRISTOVAM GAL	DI MESTIERI						
[] Aprovar	[] Rejeitar	[] Abster-se					
Conselheiro Suplente:							
THIAGO COSTA JACINTO							
[] Aprovar	[] Rejeitar	[] Abster-se					
•		emuneratória global anual dos					
membros do Conselho	de Administração e da	Diretoria Estatutária em R\$					
membros do Conselho 19.447.303,00 (dezenove r	de Administração e da nilhões, quatrocentos e qua	Diretoria Estatutária em R\$ renta e sete mil, trezentos e três					
membros do Conselho 19.447.303,00 (dezenove r reais), e dos membros do	de Administração e da nilhões, quatrocentos e qua Conselho Fiscal em R\$ 324.0	Diretoria Estatutária em R\$ renta e sete mil, trezentos e três 000,00 (trezentos e vinte e quatro					
membros do Conselho 19.447.303,00 (dezenove r reais), e dos membros do	de Administração e da nilhões, quatrocentos e qua	Diretoria Estatutária em R\$ renta e sete mil, trezentos e três 000,00 (trezentos e vinte e quatro					